



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL 045/2024

EDITAL SIMPLIFICADO - AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 35ª FESTA POMERANA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede e foro sito na Rua Dalmácio Espíndula, n.º 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização mediante o pagamento de DAM antecipado, para a utilização temporária de espaço público, para as comemorações da 35ª Festa Pomerana, a ser realizada no período de 23 de Maio a 02 de Junho de 2024, em Santa Maria de Jetibá/ES;

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Edital tem por objetivo selecionar interessados, dar ampla transparência e igual concorrência a todos que pretendam concorrer com instalação de (brinquedos) parque, durante a realização do citado evento, de acordo com o Anexo 01;

2- DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a cessão remunerada temporária durante a realização da 35ª Festa Pomerana, que acontecerá no período de 30 de maio a 02 de junho de 2024, período no qual ficará disponível o espaço, no Pátio de Festas da Igreja Luterana, no Centro de Santa Maria de Jetibá;

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1- Poderão participar desta Chamada Pública: prioritariamente pessoas jurídicas (possuidoras de CNPJ) com sede comprovada no estado do Espírito Santo, e, na ausência de empresas do estado, poderão participar outras pessoas jurídicas que atenderem todas as condições estabelecidas neste edital;

3.2- Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo/ contratado ou cargo comissionado)

3.3 - A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.4 – Manter, no mínimo, uma pessoa/ monitor/ responsável em cada brinquedo, em tempo integral, com a finalidade de orientar e proteger os usuários quanto aos riscos.

3.5 – A pessoa/ monitor/ responsável mencionado no item anterior, obrigatoriamente deve ser maior de 18 (dezoito) anos.

4- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1- O interessado que desejar concorrer, deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, se inscrever por meio de Protocolo, na sede da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, em envelope lacrado com o número do espaço desejado e documentação exigida no Item 5 deste;

NÃO SERÃO ACEITOS INCLUSÃO DE DOCUMENTOS POSTERIOR A DATA DO PROTOCOLO;

4.2- Será cedido a título oneroso apenas 01 (um) espaço para instalação do parque;

4.3- O espaço será cedido prioritariamente pessoas jurídicas (possuidoras de CNPJ) com sede comprovada no estado do Espírito Santo, e, na ausência de empresas do estado, poderão participar outras pessoas jurídicas que atenderem todas as condições estabelecidas neste edital

4.4- Os envelopes serão abertos para conferência da documentação, na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Alfredo Rodrigues, nº 85, Centro, Santa Maria de Jetibá, conforme cronograma.

4.5 - Caso tenha mais de 01 (uma) inscrição para o espaço, será realizado sorteio do mesmo.

4.6 – Os interessados deverão estar presentes na data de abertura dos envelopes, por meio de seu representante legal, contido no ato constitutivo da pessoa jurídica;

4.7 O interessado deverá protocolar junto ao pedido, as documentações que comprovam o funcionamento e legalidade do parque, sendo estas, licenças e alvarás fornecidos pelos profissionais e órgãos competentes.

5- DA INSCRIÇÃO

Documentos PESSOA JURÍDICA:

I - Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;

II- Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não estiver consolidado;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- III - Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);
- IV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- V - Certidão negativa de débitos municipais;
- VI - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VIII - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata;
- IX - Alvará de Funcionamento emitido pelo Município;
- X - Atestado de capacidade técnica emitido por órgão municipal (exceto este) ou por particular (constando nome completo, documento de identificação e endereço do emissor), em nome do interessado, que comprove atividade exercida pelo mesmo, conforme modelo do Anexo II (mínimo 02);
- XI - Termo de compromisso, conforme modelo do Anexo III;
- XII - Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo IV;

5.3 As certidões de regularidade fiscal devem estar vigentes na data da abertura dos envelopes.

5.4 A não apresentação de qualquer documento deste, acarretará na desclassificação do interessado.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DISCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação de edital de chamamento publico	18 de Abril de 2024
02	Prazo para interposição de recurso contra o edital	19 e 22 de Abril de 2024
03	Análise e publicação do resultado da Interposição	23 de Abril de 2024
04	Envio das propostas	18 a 25 de Abril de 2024
05	Abertura dos envelopes e avaliação das propostas às 13h	29 de Abril de 2024
06	Divulgação e Homologação do resultado	02 de Maio de 2024
07	Data limite para o pagamento do DAM	13 de Maio de 2024

7. DA SELEÇÃO

7.1- Será feita a seleção, para o espaço pleiteado, obedecendo os seguintes critérios:

- I - Análise, da documentação solicitada no Item 5.2.
- II - Histórico de participação em eventos da Administração Pública
- III - Aplicação de penalidades em processo de eventos organizados pela Administração Municipal.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1- São obrigações do interessado:

- I - Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento, como, queda de energia, ou intemperes (chuvas, tempestades e ventos);
- II - Promover o evento, através de divulgação e execução, com os cuidados de seguir às normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto;
- III - Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;
- IV - Observar e fazer cumprir todas regras legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;
- V - Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;
- VI - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;

8.2 - No espaço pleiteado é proibida a instalação de tendas com venda de quaisquer bebidas e/ou comidas;

8.3 - É proibido empregar menor de 18 anos para trabalhar nos espaços cedido pela PMSMJ.

8.4 - Fica proibida FORMAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS nos espaços cedidos;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 8.5 - Os interessados na concessão ao uso de barracas poderão participar do sorteio ou por meio de procuração.
8.6 - Cada interessado, terá de assinar um termo de compromisso e responsabilidade e, o não cumprimento dos itens sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 02 (duas) festas/feiras promovidas pela Administração Pública;
8.7 - Não será permitida a entrada ou permanência de qualquer veículo no espaço do evento após às 16 (dezesesseis) horas de quinta a sábado e no domingo após às 10 (dez) horas da manhã.
8.8 - A pedido a Polícia Militar, após o encerramento do último show, o parque terá até 02 (duas) horas para encerrar as atividades.

9. DAS PENALIDADES

9.1 – Durante o evento, haverá fiscalização da Vigilância Sanitária e Fiscais do evento, que averiguará a conformidade junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as seguintes penalidades:

- I – Aplicar Multa;
- II – Interdição Temporária;
- III – Interdição Total;

9.2- As penalidades acima, serão aplicadas conforme a gravidade da infração cometida.

9.3 – Em caso de resistência, os agentes fiscais, acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

10 - DO RESULTADO

10.1 - O resultado do Edital será publicado no site do Município de Santa Maria de Jetibá – ES;

11 - DO RECURSO

11.1 Publicado o resultado preliminar será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, para que qualquer participante manifeste a intenção de recorrer, por meio de protocolo, na sede, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, n.º 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc;
12.2- O município de Santa Maria de Jetibá - ES não se responsabiliza por perdas e eventuais danos materiais e financeiros que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;
12.3- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de abril de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

NILTON CAPAZ
Secretário de Cultura e Turismo
Decreto 1034/2022



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, foi nossa fornecedora de _____ nos dias _____.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (pessoa jurídica/física), inscrita no CNPJ/CPF nº _____, localizada no endereço _____, telefone _____, através de seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº ____/2024.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

(NOME DA EMPRESA)
(CNPJ)
(REPRESENTANTE LEGAL)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E
EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE.**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para todos efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, _____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura Representante Legal da Empresa